PORTARIA Nº 1488/2022

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

<u>Artigo 1º</u> - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como Gestor do contrato de aquisição de impressoras térmicas para o setor de Fiscalização do CRF/RJ.

<u>Artigo 2º</u> - Nomear a funcionária Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis como Fiscal do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 11/2021, que trata da aquisição de impressoras térmicas para o setor de fiscalização do CRF-RJ.

<u>Artigo 3º</u> - Ambos devem atuar conforme o Guia de Fiscais e Contratos, cumprindo todas as atribuições nele previstas.

<u>Artigo 4º</u> - Os relatórios deverão ser entregues mensalmente, e qualquer intercorrência deverá ser formalizada no processo administrativo da empresa, no CRF-RJ.

Artigo 5º - Esta Portaria revoga parcialmente a Portaria 1346/2021.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho Presidente